

A Cooperativa-Escola da Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga, em conformidade com a **Deliberação CEETEPS nº 104, de 13 de fevereiro de 2025**, que institui o Regulamento Geral de Instruções do Sistema de Residência Escolar, torna público o presente Edital de Inscrição, destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais das unidades de ensino agrícola do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

1. OBJETIVO

O Sistema de Residência Escolar tem por finalidade proporcionar alojamento, alimentação e condições adequadas de convivência e estudo a estudantes cooperados, regularmente matriculados em cursos das unidades de ensino agrícola, observados os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, deslocamento, oferta de curso e desempenho escolar, em consonância com o Regulamento Geral.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção obedecerá, **em ordem de prioridade**, aos seguintes critérios:

1. Vulnerabilidade socioeconômica, comprovada por documentação oficial;
2. Dificuldade de deslocamento diário entre a residência e a unidade de ensino;
3. Inexistência, no município de domicílio, do curso frequentado pelo estudante;
4. Desempenho e frequência escolar, quando se tratar de alunos veteranos, conforme registros da unidade (art. 13 da Deliberação).

Em caso de empate, será observado o desempenho acadêmico como critério de desempate.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá apresentar:

1. Formulário de inscrição próprio do CEETEPS, preenchido e assinado;
2. Cópia do comprovante de matrícula em curso da unidade de ensino agrícola;
3. Documentos comprobatórios da situação socioeconômica (renda familiar, inscrição em programas sociais etc.);
4. Comprovante de residência atualizado;
5. Documento de identidade e CPF do estudante e de seu responsável legal;

6. Autorização dos pais ou responsável legal, mediante assinatura do **Termo de Responsabilidade – Uso do Alojamento** (Anexo II do Regulamento).

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 16/01/2026 a 22/01/2026, de forma online, exclusivamente por meio do e-mail da Cooperativa-Escola (cooperfami211@gmail.com) ou no ato da matrícula.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá:

1. Análise do formulário e da documentação apresentada;
2. Verificação da frequência e do desempenho escolar (exceto ingressantes);
3. Entrevista, quando necessária;
4. Classificação conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado até 02/02/2026 no site da unidade escolar (<https://etecvotuporanga.cps.sp.gov.br>). Os classificados deverão comparecer para assinatura do contrato de residência e demais orientações.

7. DIREITOS DOS ESTUDANTES RESIDENTES

Além do disposto na Deliberação CEETEPS nº 104/2025, os residentes terão direito a:

1. Alojamento nas dependências da unidade, conforme vagas disponíveis;
2. Alimentação mínima de três refeições diárias;
3. Uso de lavanderia e espaços de convivência;
4. Condições de segurança, privacidade e acompanhamento pedagógico.

8. DEVERES E PROIBIÇÕES

São deveres do residente:

1. Zelar pelo patrimônio e instalações;
2. Respeitar horários e normas internas;
3. Manter frequência mínima de 75% nas atividades escolares;
4. Cumprir o regulamento da Cooperativa-Escola e do Sistema de Residência Escolar;

5. Contribuir com o **ato cooperativo de manutenção**, definido pela Cooperativa em conjunto com a Direção e aprovado pelo Conselho de Escola (art. 16 da Deliberação).

É proibido portar ou consumir bebidas alcoólicas, drogas, armas, promover trotes, atos de violência ou condutas discriminatórias, sob pena de desligamento.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

O estudante será desligado do Sistema de Residência Escolar em caso de:

1. Frequência inferior a 75%;
2. Reprovação ou desistência do curso;
3. Descumprimento das normas do Regulamento Geral ou do Regulamento Interno;
4. Comportamento inadequado, incluindo as proibições descritas no art. 24 da Deliberação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade para o período letivo [ano/semestre]. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da unidade, em conjunto com a Cooperativa-Escola e conforme o Regulamento Geral do Sistema de Residência Escolar.

Cooperativa-Escola da Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga

Superintendente Etec

Votuporanga, 19 de novembro de 2025